



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 30 de janeiro de 2026.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 30/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 1/2026

Autoria: Martim Junior Tavares

Martim Junior Tavares - PP, José Gomes Pires - PP, Denilson Paizante - PSDB

Ementa: "Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Analista de Comunicação Digital no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e dá outras providências".

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo, o **Projeto de Lei nº 001, de 30 de janeiro de 2026**, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores**, que *"Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Analista de Comunicação Digital no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e dá outras providências"*

A Diretoria Legislativa realizou **análise técnica preliminar da proposição**, verificando que o projeto se encontra **regularmente formalizado**, subscrito pela autoridade competente, acompanhado de **justificativa, anexo descritivo das atribuições do cargo e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria versa sobre **organização administrativa interna do Poder Legislativo**, com criação de cargo efetivo no quadro permanente da Câmara Municipal, fixação de jornada de trabalho e enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente, tratando-se de **matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora**, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Registra-se que **consta nos autos Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro**, elaborada em conformidade com os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, a qual demonstra que, **mesmo com a criação do cargo**, o índice de gasto com pessoal do **Poder Legislativo permanece amplamente inferior aos limites constitucional, prudencial e máximo previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal**, não havendo necessidade de adoção de medidas de contenção de despesa.

Ressalta-se que as **despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal**, conforme expressamente previsto no art. 5º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, faço despacho formal ao Gabinete da Presidência para determinar o encaminhamento do Projeto de Lei nº 001/2026 à **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal**, para emissão de **parecer jurídico quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e regularidade da criação do cargo efetivo**, especialmente sob o aspecto orçamentário-financeiro.

Após a juntada do parecer jurídico aos autos, **retornem os autos à Diretoria Legislativa** para as providências regimentais subsequentes, inclusive quanto à **inclusão em pauta para leitura e deliberação em Plenário**, se for o caso.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em **30/01/2026 08:41**

Checksum: **A7B1CBB516DCF95E78D849EDB41FF21E26FCA97619DB4FF69EA4FFD7B365B0B7**

